



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO EDITAL PROGRAD – nº 77/2013

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, considerando a execução do PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO E PERMANÊNCIA PARA A FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DA UEL (PROPE), conforme Resolução CEPE/CA nº 083/2013 e Resolução CA nº 090/2013, torna pública a abertura de inscrição para o processo de seleção de **Estudantes/Bolsistas – Estudantes de Graduação e Recém-graduado** para atuarem como bolsistas, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Do objetivo e finalidades do Programa

- 1.1. O Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE) tem como finalidade aprimorar a divulgação das opções de curso de graduação da Instituição junto às escolas de ensino médio, bem como articular as ações da Universidade no campo da assistência social e pedagógica aos estudantes.
- 1.2. O processo seletivo se destina ao preenchimento de **02 (duas) vagas para estudantes de graduação e 01 (uma) vaga para recém-graduado**. Para as vagas destinadas aos estudantes de graduação, os candidatos devem estar regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da Instituição e para a vaga de recém-graduado, devem ter concluído o ensino superior na Universidade Estadual de Londrina há, no máximo, 03 (três) anos, contados a partir da data de colação de grau. Os candidatos não podem estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa e, para a bolsa de recém-graduado, os candidatos não podem ter vínculo empregatício de qualquer tipo.

2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de **21/10/2013 a 01/11/2013** mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 3º deste Edital no Setor de Atendimento ao Público da PROGRAD, sendo que o atendimento ocorre de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 20h00.
- 2.2. Formulário de inscrição:
 - 2.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição por meio do endereço eletrônico http://www.uel.br/prograd/?content=download/editais_2013.html, preenchê-lo e apresentá-lo na PROGRAD, juntamente com a documentação exigida no Edital.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.
- 2.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 2.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

3. Dos documentos necessários à inscrição

- 3.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL (disponível no endereço eletrônico: http://www.uel.br/prograd/?content=download/editais_2013.html).
- 3.2. Curriculum Lattes com fotocópia dos documentos comprobatórios.
- 3.3. Fotocópia de certificado(s) comprovando conhecimentos sobre a temática étnico-racial (participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão, ou projetos sociais, ONGs, participação em disciplinas acadêmicas, entre outros).
- 3.4. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 3.5. Fotocópia do CPF.
- 3.6. Fotocópia do Registro Profissional expedido pelo Conselho Profissional ou Ordem da área temporário (não vencido) ou permanente (somente para os recém-graduados, quando houver).
- 3.7. Fotocópia do Título de Eleitor.
- 3.8. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado (somente para os recém-graduados).
- 3.9. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.
- 3.10. Termo de Adesão – concordância com as normas do Programa.



- 3.11. Termo de disponibilidade de carga horária e declaração de ausência de vínculo empregatício.
- 3.12. Comprovante de conta corrente no nome do beneficiário.
- 3.13. 1 (uma) foto 3x4 recente.
- 3.14. Cópia da CNH – carteira de habilitação (somente para o recém-graduado, quando houver)

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo ou terá sua convocação/adesão cancelada.

4. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.
- 4.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

5. Das condições do Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)

- 5.1. A participação dos estudantes e profissionais selecionados dar-se-á por adesão, sem geração de vínculo empregatício.
- 5.2. As atividades terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do Comitê Gestor do PROPE.
- 5.3. A atuação dos bolsistas dar-se-á por meio da prestação de serviços, orientação e suporte às áreas, de acordo com os respectivos Planos de Atividades (Anexo III). Suas atividades serão supervisionadas por um profissional da UEL, podendo ainda contar com a colaboração de profissionais vinculados a eventuais agências associadas.
- 5.4. O bolsista estudante de graduação receberá uma bolsa-auxílio mensal para ajudar no custeio das despesas ao longo e por decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)**, e o bolsista recém-graduado receberá uma bolsa-auxílio mensal de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para destinação exclusiva a estes profissionais durante o período de execução do plano de atividades. A bolsa será repassada mensalmente pela UEL aos estudantes de graduação e ao recém-graduado, mediante apresentação do relatório de atividades dando conta do cumprimento do plano de atividades estabelecido e do desempenho individual.
- 5.5. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: inclusão em Apólice de Seguro e Vida e de Acidentes Pessoais; informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irão executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer, bem como todo o apoio necessário; participação na definição das responsabilidades correspondentes à sua preparação e competência; certificação de participação no Programa.
- 5.6. São deveres dos bolsistas: aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; ser atento, responsável e solidário tendo disposição para trabalhar em equipe; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; providenciar seguro de vida e contra doenças eventualmente adquiridas por exercício das atividades;
- 5.7. A carga horária diária a ser cumprida pelos **bolsistas estudantes de graduação é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais e pelo recém-graduado é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais**, cuja frequência será controlada pelos supervisores.

6. Do processo de seleção

6.1. Do local e realização da Seleção dos candidatos



Etapa – Dinâmica de Grupo e Entrevista

A Dinâmica de Grupo e Entrevista dos candidatos inscritos no processo de seleção serão realizadas no **período de 05 a 07/11/2013**, em local e horário a ser divulgado no dia **04/11/2013** no endereço eletrônico http://www.uel.br/prograd/?content=download/editais_2013.html.

6.2. Dos critérios de seleção

- 6.2.1. O processo de seleção dos estudantes de graduação e dos recém-graduados, será constituído dos seguintes critérios:
- 6.2.1.1. Análise dos comprovantes de conhecimentos na temática étnico-racial;
 - 6.2.1.2. Análise do Histórico Escolar;
 - 6.2.1.3. Análise do Curriculum Lattes;
 - 6.2.1.4. Dinâmica de grupo;
 - 6.2.1.5. Entrevista;
 - 6.2.1.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.
 - 6.2.1.6. Em caso de desistência do candidato classificado será convocado o candidato classificado na sequência;
 - 6.2.1.7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Graduação, na Internet, conforme item 10 deste Edital;
 - 6.2.1.8. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

7. Dos anexos deste edital

- 7.1. Constituem anexos deste Edital:
- 7.1.1. Quadro de número de vagas;
 - 7.1.2. Critérios de seleção;
 - 7.1.3. Plano de atividades;
 - 7.1.4. Formulário de Inscrição;
 - 7.1.5. Formulário do termo de disponibilidade de carga horária atestando não ter qualquer vínculo empregatício;
 - 7.1.6. Formulário de adesão ao serviço voluntário e aceitação dos termos do Programa.

8. Da vinculação/adesão ao programa

- 8.1. Os estudantes de graduação e o recém-graduado selecionados para desenvolver o Plano de Atividades não terão vínculo empregatício com a UEL. Nestes termos, receberão uma bolsa-auxílio para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- 8.2. Os candidatos selecionados deverão efetivar a adesão ao Programa nos dias **11 e 12/11/2013**, na Pró-Reitoria de Graduação.
- 8.3. A vinculação do candidato selecionado estará condicionada à liberação de recursos pela Pró-Reitoria de Planejamento.
- 8.4. O início das atividades está previsto para **13/11/2013**.

9. Da ciência e aceitação

- 9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Programa de apoio ao Acesso e Permanência pra a Formação do Estudante da UEL (PROPE) para realização do processo seletivo.

10. Da publicação dos resultados

- 10.1. O resultado final será publicado em **08/11/2013, a partir das 14h00**, por meio de Edital no endereço eletrônico http://www.uel.br/prograd/?content=download/editais_2013.html.



11. Do cronograma de execução

11.1. Inscrições: **21/10 a 01/11/2013;**

11.2. Divulgação do resultado da análise da documentação e horários da dinâmica de grupo: **04/11/2013;**

11.3. Dinâmica de grupo e entrevista: **05 a 07/11/2013;**

11.4. Publicação do Resultado Final: **08/11/2013;**

11.4. Convocação para assinatura dos termos de adesão: **11 e 12/11/2013**

11.5. Início previsto das atividades aos convocados: **13/11/2013**

12. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

12.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias aos candidatos.

13. Dos casos omissos

13.1. Durante o período de inscrição ou do processo seletivo, os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do PROPE.

Londrina, 21 de outubro de 2013.



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Pró-Reitor de Graduação



ANEXO I – EDITAL PROGRAD nº 77/2013

QUADRO DE NÚMERO DE VAGAS

ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO	VAGA(S)	PROGRAMA
Matriculados regularmente em qualquer curso de Graduação da UEL	2	Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)

RECÉM-GRADUADO	VAGA(S)	PROGRAMA
Formado pela UEL em qualquer curso de Graduação	1	Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)

ANEXO II – EDITAL PROGRAD nº 77/2013

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PROGRAMA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE)	<ul style="list-style-type: none">- Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão, ou projetos sociais, ONGs, participação em disciplinas acadêmicas, entre outros, relacionados à temática das relações étnico-raciais;- Análise do Currículo <i>Lattes</i>;- Análise do Histórico Escolar;- Dinâmica de Grupo e Entrevista.



ANEXO III – EDITAL PROGRAD nº 77/2013

PLANO DE ATIVIDADES (ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO)

Atividades

- Participar em reuniões semanais de trabalho e planejamento na UEL;
- Participar em cursos de formação sobre elaboração de trabalhos escritos, apresentações orais e relações étnico-raciais;
- Participar na produção de instrumentos de pesquisa, metodologias de análise e intervenção na realidade socioeducacional dos municípios envolvidos, sob orientação dos docentes da UEL;
- Colaborar na preparação de palestras e oficinas a serem desenvolvidas com os alunos, professores e funcionários.
- Auxiliar na organização de materiais, coleta de dados, monitoria em eventos do projeto, ajuda na logística da execução das tarefas, entre outras atividades de infra-estrutura.
- Auxiliar na articulação entre as atividades desenvolvidas com professores, pais, funcionários e estudantes;
- Visitar semanalmente as escolas nas quais as atividades do projeto estão sendo desenvolvidas;
- Colaborar com o bolsista recém-graduado, ajudando-o nos contatos com a população envolvida no projeto;
- Participar de todas as ações específicas (oficinas, eventos nas escolas e difusão em salas de aula);
- Elaborar trabalhos escritos na forma de artigos;
- Colaborar na elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do projeto;
- Colaborar na elaboração do relatório final.



ANEXO III – EDITAL PROGRAD nº 77/2013

PLANO DE ATIVIDADES (RECÉM-GRADUADO)

Atividades

- Participar em reuniões semanais de trabalho e planejamento na UEL;
- Participar em cursos de formação sobre elaboração de trabalhos escritos, apresentações orais e relações étnico-raciais;
- Produzir de instrumentos de pesquisa, metodologias de análise e intervenção na realidade socioeducacional dos municípios envolvidos, sob orientação dos docentes da UEL;
- Preparar e proferir palestras e oficinas a serem desenvolvidas com os alunos, professores e funcionários.
- Organizar materiais, coleta de dados, monitoria em eventos do projeto, ajuda na logística da execução das tarefas, entre outras atividades de infraestrutura.
- Fazer a articulação entre as atividades desenvolvidas com professores, pais, funcionários e estudantes;
- Visitar semanalmente as escolas nas quais as atividades do projeto estão sendo desenvolvidas;
- Fazer a supervisão do trabalho de campo dos bolsistas de graduação, colaborando nos contatos com a população envolvida no projeto;
- Participar de todas as ações específicas (oficinas, eventos nas escolas e difusão em salas de aula);
- Elaborar projetos voltados à captação de recursos junto a órgãos públicos, instituições privadas e do 3º setor;
- Elaborar trabalhos escritos na forma de artigos;
- Elaborar relatórios mensais sobre as atividades do projeto;
- Elaborar o relatório final em colaboração com o Comitê Gestor.
- Coordenar, na ausência dos docentes da UEL, as ações de campo;
- Encaminhar as atividades, estabelecendo o cronograma e tomando as providências necessárias para a realização das atividades de pesquisa, de ensino e de extensão;
- Ter disponibilidade para dirigir veículo da UEL nas ações do programa, se for possuidor de CNH;
- Concentrar e organizar em arquivo todo o material produzido pelo grupo, tais como: instrumentos de pesquisa, dados, palestras, oficinas, fotocópias, com ajuda dos demais estagiários.



ANEXO IV - EDITAL PROGRAD nº 77/2013

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cole aqui uma
FOTO 3 X 4

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO:	
RG.:	EXPEDIÇÃO:
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:
REGISTRO PROFISSIONAL (Se houver):	
CARTEIRA HABILITAÇÃO – CNH (apenas para o recém-graduado, se houver):	
ENDEREÇO RES.:	Nº:
COMPLEMENTO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente	

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO:	
DATA DA COLAÇÃO (apenas para o recém-graduado):	
PÓS-GRADUAÇÃO (se houver): <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO.	
<input type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> EM ANDAMENTO.	
INSTITUIÇÃO(ÕES):	
ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	

Londrina, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V – EDITAL PROGRAD nº 77/2013

DECLARAÇÃO

**DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
(RECÉM-GRADUADO)**

EU _____, PORTADOR(A) DO RG
Nº _____ E CPF Nº _____ DECLARO QUE DISPONHO DE 8
(OITO) HORAS DIÁRIAS E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE
ATIVIDADES DO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO E PERMANÊNCIA PARA A
FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DA UEL (PROPE), BEM COMO DECLARO NÃO POSSUIR
VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER ESPÉCIE, OU RECEBER SALÁRIO OU
REMUNERAÇÃO DECORRENTE DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE QUALQUER
NATUREZA, INCLUSIVE OS DE ESTÁGIO REMUNERADO, NEM PERCEBER BOLSA DE
QUALQUER NATUREZA DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA, CONFORME EDITAL.

LONDRINA, _____ DE _____ DE 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VI – EDITAL PROGRAD – nº 77/2013

TERMO DE ADESÃO

EU _____ RG.Nº _____ E
CPF Nº _____ CONCORDO COM OS TERMOS DO
PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO E PERMANÊNCIA PARA A FORMAÇÃO DO
ESTUDANTE DA UEL (PROPE), PUBLICADO POR MEIO DO EDITAL PROGRAD
_____, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE A ATUAÇÃO COMO
BOLSISTA JUNTO AO REFERIDO PROGRAMA NÃO GERARÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM A UEL. A ATUAÇÃO NO PROPE, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À
LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO.

LONDRINA, _____ DE _____ DE 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)